

# **DECRETO N° 10.315 DE 11 DE ABRIL DE 2007**

(Publicado no Diário Oficial de 12/04/2007)

## **Altera o Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico – FUNDESE e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e à vista do disposto na Lei n° 7.599, de 07 de fevereiro de 2000,

### **DECRETA**

**Art. 1º** O art. 10 do Regulamento do Conselho Deliberativo do FUNDESE, aprovado pelo Decreto n° 7.798, de 05 de maio de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 10 .....*

*I - o Secretário da Fazenda, que o presidirá;*

*II - o Secretário do Planejamento;*

*III - o Secretário da Casa Civil;*

*IV - o Secretário da Indústria, Comércio e Mineração;*

*V - o Secretário de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza;*

*VI - o Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte;*

*VII - o Secretário da Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária;*

*VIII - o Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação;*

*IX - o Presidente da Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A – DESENBAHIA.*

*§ 1º Os membros suplentes do Conselho Deliberativo do FUNDESE são indicados pelos respectivos titulares e designados pelo presidente através de Resolução do Conselho.”*

**Art. 2º** Fica aprovado o Plano de Aplicação do FUNDESE para o exercício de 2007, constante do Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**, em 11 de abril de 2007.

**JAQUES WAGNER**  
Governador

Eva Maria Cellia Dal Chiavon  
Secretaria da Casa Civil

Carlos Martins Marques de Santana  
Secretário da Fazenda

**ANEXO ÚNICO**  
**PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDESE**  
**Exercício de 2007**

Discriminação	<i>Valores em R\$ 1.000,00</i>
<b>Fontes</b>	<b>201.004</b>
1.Saldo do Exercício Anterior	23.098
2. Transferências do Tesouro Estadual	59.905
3. Retorno de empréstimos concedidos	118.001
3.1. Recursos oriundos do PROBAHIA	19.761
3.2. Recursos oriundos do PROAUTO	51.721
3.3. Recursos oriundos do PROTURISMO	16.150
3.4. Recursos oriundos do PROTEC	3.951
3.5. Recursos oriundos do PROCOMEX	1.714
3.6. Recursos oriundos do PAPIS	21.500
3.7. Recursos oriundos do PROCIN	3.204
3.8. Recursos oriundos do PROCEM	
3.9. Recursos oriundos de OP. PROVISIONADAS	
3.10. Recursos oriundos do SEMI-ÁRIDO	
<b>Usos</b>	<b>201.004</b>
1. Financiamentos/Equalizações concedidos pelo FUNDESE	192.604
1.1. Financiamentos concedidos pelo PROBAHIA	
1.2. Financiamentos concedidos pelo PROAUTO	
1.3. Financiamentos/equalizações concedidas pelo PRODECON	36.000
1.4. Financiamentos concedidos pelo PROTEC	18.951
1.5. Financiamentos concedidos pelo PROTURISMO	35.000
1.6. Financiamentos concedidos pelo PROCOMEX	
1.7. Financiamentos concedidos pelo PAPIS	60.000
1.8. Equalizações concedidas pelo AGRINVEST	3.000
1.9. Financiamentos concedidos pelo PROCIN	20.000
1.10. Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira	12.000
1.11. Reserva Para Novos Programas	7.653
2. Taxa de administração	